

RESOLUÇÃO Nº ADM. 008/2017

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC

Considerando que a última reposição salarial concedida aos funcionários ocorreu no ano de 2016;

Considerando que daquela data em diante houve perda salarial devido à inflação acumulada no período;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal pode gastar até 70% de seu orçamento com folha de pagamento dos funcionários e vereadores;

Considerando o artigo 7º da Constituição Federal em seu inciso IV garante a manutenção do poder aquisitivo salarial;

Considerando que a reposição salarial ora concedida, além de prevista na Constituição Federal, não ultrapassa os limites fixados em lei;

Considerando a lei 2.957/2007 em seu artigo 6º § 2º que autoriza a revisão anual dos salários;

Considerando que inexistente vedação a concessão de reajuste aos servidores nos termos da lei 9.504/97

ADRIANO DE MARTINI, Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê (SC), junto com a mesa Diretora, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que no exercício das atribuições que lhe são conferidas conforme o art. 34 do Regimento Interno, e nos termos da alínea “e” do parágrafo único do art. 157 também do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários e vereadores do Poder Legislativo do Município de Xanxerê, em respeito ao que é assegurado pelo artigo 39, X, da Constituição Federal, a reposição salarial no percentual de 4,56% a partir do mês de Maio de 2017.

Parágrafo Primeiro – A reposição de que trata o caput tem por base a última atualização do INPC que ocorreu em Abril de 2017, acumulado no período dos últimos doze meses.

Art. 2º – Fixar o valor do vale-alimentação em R\$ 175,00 a partir do mês de Maio de 2017 para os funcionários do Poder Legislativo, exceto para os vereadores.

Termos em que subscrevem.

Xanxerê/SC, 17 de Maio de 2017.

ADRIANO DE MARTINI	ARNALDO T. ALMEIDA LOVATEL
Presidente da Câmara	Vice-Presidente
LENOIR TIECHER	LUIZ AUGUSTO CENI
1º Secretário	2º Secretário
CRISTIANO TOFOLLO	SIDINEI MESNEROVICZ
Assessor jurídico	Diretor Financeiro
TACIANE PAULA TÊO	
Coordenadora Contábil	